



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.554, DE 5 DE JUNHO DE 2025

Autógrafo nº 115/2025 – Projeto de Lei nº 143/2025

Altera a Lei nº 8.716, de 11 de maio de 2016, majorando a multa mínima prevista para a desobediência a seus preceitos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 3 de junho de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 8.716, de 11 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 7º Aos infratores desta Lei, sem prejuízos das penalidades civis e penais, serão aplicadas as seguintes sanções:

.....
III - multa de 50 (cinquenta) a 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFMs (Unidades Fiscais do Município)).”(NR).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de junho de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 44308/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E82B-6C11-8471-9803

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 05/06/2025 16:18:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 05/06/2025 17:42:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E82B-6C11-8471-9803>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Quinta-feira, 12 de junho de 2025 – Nº 107.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Quarta-feira, 11/junho/25 - Ano XLIII – Nº 11.721.